VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.
CNPJ/MF nº 44.992.350/0001-57 - NIRE 27300070490

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de fevereiro de 2023: 1. Data, Local e Horário: Aos 15 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Verde Ambiental Alagoas S.A. ("Companhia"), localizada no município União dos Palmares, estado de Alagoas, na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 302, Centro, CEP 57.800-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dalmo Silva de Almeida; e Secretário: Sr. Alexandre Ferreira Lopes. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre a: **(i)** emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), com vencimento definido abaixo), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, a ser formalizada por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Verde Ambiental Alagoas S.A."* ("Escritura de Emissão"); **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia a, ou aos seus procuradores, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures e à Oferta, (b) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e os demais documentos da Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta, (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo) e o assessor legal da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pela diretoria e/ou procuradores devidamente constituídos da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **5. Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições: (i) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: (a) *Destinação dos Recursos das Debêntures.* Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados para financiar os gastos financeiros, além de investimentos em obras civis, máquinas e equipamentos, a fim de implantar o projeto de adensamento no Litoral Norte e Zona da Mata de Alagoas. *(b) Forma e Procedimento de Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder, "Coordenador Líder"), e destinadas exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais, observados os termos e condições do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Verde Ambiental Alagoas S.A.*", a ser celebrado entre o Coordenador Líder e a Companhia ("Contrato de Distribuição"). Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures. *(c) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização.* As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"), à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. A integralização das Debêntures deverá ser feita e poderá ocorrer em uma ou mais datas, sendo considerada uma "Data de Integralização", para fins da Escritura, qualquer data em que haja a subscrição e integralização de certa quantidade de Debêntures, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3. Caso, por qualquer motivo, qualquer subscrição e integralização das Debêntures não seja realizada na primeira Data de Integralização, tal(is) integralização(ões) subsequente(s) deverá(ão) ser realizada(s) pelo Preço de Subscrição, acrescido dos Juros Remuneratórios incidentes desde o seu respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização") até a data da(s) efetiva(s) integralização(ões) de tais Debêntures. O Preço de Subscrição poderá ser acrescido de ágio ou deságio na Data de Integralização, desde que ofertados em igualdade de condições para todas as Debêntures em cada Data de Integralização. *(d) Depósito para Distribuição e Negociação.* As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3–Brasil, Bolsa, Balcão S.A.–Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e e (b) negociação, observado o disposto na Cláusula 2.4.2 abaixo, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. *(e) Número da Emissão.* A Emissão objeto da Escritura de Emissão consistirá na 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Companhia. *(f) Número de Séries.* A Emissão será realizada em série única. *(g) Data de Emissão.* Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão das Debêntures será o dia 15 de fevereiro de 2023 ("Data de Emissão"). *(h) Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão é de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). *(i) Valor Nominal Unitário.* O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). *(j) Conversibilidade, Tipo e Forma:* As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. *(k) Espécie.* As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. *(l) Garantia Corporativa.* Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures e previstas na Escritura de Emissão, incluindo, mas sem limitação (a) aquelas relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos Juros Remuneratórios, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na data de vencimento, ou em virtude das hipóteses de amortização, resgate ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável, nos termos da Escritura de Emissão, e (b) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que comprovadamente venham a ser desembolsadas no âmbito da Emissão, e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da Garantia Corporativa (conforme abaixo definida) ou de sua excussão, além de verbas indenizatórias, conforme previsto ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures serão garantidas por garantia corporativa regida por lei espanhola, outorgada pela Dragados Industrial S.A. (a "Garantidora" "Garantia Corporativa" e "Garantia", respectivamente). *(m) Prazo e Data de Vencimento.* Resalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes da Cláusula 5.1 abaixo do Contrato de Distribuição, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, o prazo das Debêntures será de 15 (quinze) meses a partir da Data de Emissão, com data de vencimento final em 15 de maio de 2024 ("Data de Vencimento das Debêntures"). *(n) Quantidade de Debêntures.* Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures. *(o) Atualização Monetária das Debêntures.* O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures não será atualizado monetariamente. *(p) Remuneração.* Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definidos), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) acrescida de *spread* ou sobretaxa de 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). *(q) Pagamento da Remuneração.* Os valores relativos aos Juros Remuneratórios das Debêntures deverão ser pagos em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 15 (quinze) dos meses de agosto e fevereiro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de agosto de 2023, a segunda em 15 de fevereiro de 2024 e a última na Data de Vencimento das Debêntures, isto é, 15 de maio de 2024, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, ou de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, conforme aplicável ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). *(r) Repactuação Programada.* Não haverá repactuação programada das Debêntures. *(s) Amortização do Valor Nominal Unitário.* O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento, isto é, 15 de maio de 2024, ressalvados os casos de Amortização Extraordinária Parcial, Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado e da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável. *(t) Resgate Antecipado Facultativo.* Sujeito ao atendimento das condições descritas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, por meio de publicação realizada nos termos da Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a cada Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário, bem como, em todo caso, comunicação individual ao Escriturador, ao Agente de Liquidação, à B3 e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da respectiva data do evento ("Data do Resgate Antecipado Facultativo" e "Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo", respectivamente), promover o resgate antecipado da totalidade–e de não menos que a totalidade–das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento pela Companhia do equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo. *(u) Amortização Extraordinária.* Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, por meio de publicação realizada nos termos da Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a cada Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário, bem como, em todo caso, comunicação individual ao Escriturador, ao Agente de Liquidação, à B3 e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da respectiva data do evento ("Data da Amortização Extraordinária Parcial" e "Comunicação da Amortização Extraordinária Parcial", respectivamente), realizar amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Parcial"), mediante o pagamento pela Companhia do equivalente a (i) parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que será objeto de Amortização Extraordinária Parcial, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios relativos à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que será objeto de Amortização Extraordinária Parcial, devidos até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, calculados *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data da Amortização Parcial. *(v) Oferta de Resgate Antecipado.* A Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, a ser endereçada a todos os titulares das Debêntures, sem distinção, de modo igualdade a todos os titulares das Debêntures igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, observados os termos da Escritura de Emissão, da Lei das Sociedades por Ações, e as demais regulamentações aplicáveis ("Oferta de Resgate Antecipado"). *(w) Aquisição Facultativa.* As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, no mercado secundário, a qualquer momento, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Resolução CVM 160, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 e nas demais regulamentações aplicáveis da CVM: por valor igual, superior ou inferior ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, devendo a administração da Companhia e das demais retratação da administração da Companhia. As respectivas Debêntures adquiridas pela Companhia conforme aqui estabelecido poderão, a critério da Companhia, (a) ser canceladas, ou (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160 e nas demais leis e regulamentações aplicáveis. *(x) Encargos Moratórios.* Sem prejuízo do disposto na Cláusula V da Escritura de Emissão e dos Juros Remuneratórios, ocorrendo mora das partes no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (i) juros moratórios a razão de 1 % (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"). *(y) Prorrogação dos Prazos.* Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional. *(z) Local de Pagamento.* Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) *os* procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Companhia, se for o caso. *(aa) Vencimento Antecipado.* Observado o disposto nas Cláusulas 5.2 a 5.9 da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrente das Debêntures e exigir pontualmente o pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, sem prejuízo ainda da busca de indenização por perdas e danos decorrentes do descumprimento e/ou integralmente e/ou parcialmente causado pelo inadimplemento da Companhia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na Escritura de Emissão, respeitados os respectivos prazos de cura (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento"). *(bb) Aquisição Facultativa.* A Liquidação da Garantia Corporativa de agente de liquidação das Debêntures é a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente qualificada na Escritura de Emissão ("Agente de Liquidação"). *(cc) Escriturador.* A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente qualificada na Escritura de Emissão ("Escriturador"). *(dd) Demais Características.* As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. (ii) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, sem limitação, (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures e à Oferta, (b) celebrar a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta, (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação, o Escriturador, o Depositário, o assessor legal da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ("B3"), a ANBIMA, a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores devidamente constituídos da Companhia relacionados a todas as deliberações acima. Os acionistas autorizaram os diretores a tomar todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente, com o uso de um certificado digital de acordo com o padrão estabelecido pela ICP-Brasil, sendo plenamente válida em todo o seu conteúdo. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. União dos Palmares/AL, 15 de fevereiro de 2023. Dalmo Silva de Almeida - Presidente da Mesa; Alexandre Ferreira Lopes - Secretário. Arquivada na JUCEAL registro sob nº 20230099254 em 20/02/2023 e protocolo 230099254 em 16/02/2023. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Sindicato dos Professores de Alagoas (Sinpro/AL) convoca uma Assembleia Geral para o sábado, dia 11 de março do corrente ano, para os professores todos da rede privada de ensino filiados a este Sindicato e quites com as suas obrigações estatutárias. A Assembleia será realizada no Empresarial Office Garden, localizado na Rua Barão de Atalaia, esquina com Rua França Morel, N° 294, Centro Maceió/AL. CEP: 57020-560. Referência: R. França Morel é a Rua do SEBRAE/AL., Maceió - AL. A primeira chamada para o início da Assembleia será, às 13h, e a segunda e definitiva, às 13h30.

PAUTA: **ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2023**

Maceió, Alagoas, 28 de fevereiro de 2023.
EDUARDO VASCONCELOS
PRESIDENTE DO SINPRO DE ALAGOAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BRÁS
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 FMAS

OBJETO: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de cestas básicas.
DATA/HORA/LOCAL: 16 de março de 2023 às 10h00min, no Provedor do Sistema Eletrônico LICITANET, através do site https://licitanet.com.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 FMAS

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peixe in natura.
DATA/HORA/LOCAL: 16 de março de 2023 às 14h00min, no Provedor do Sistema Eletrônico LICITANET, através do site https://licitanet.com.br/.

Os editais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico, https://www.saobras.al.gov.br/ e/ou www.licitanet.com.br e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: prefeitura.saobras@gmail.com e também poderá ser lido ou obtidas cópias na sala da CPL na Rua do Comércio, s/n – Centro, São Brás/AL, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00. Mais informações através do Tel.82-3555-1162.

São Brás/AL, 01 de março de 2023. Ivanildo do Nascimento Boia - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022 – 2ª CHAMADA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade maceioense e demais interessadas, que realizará na forma prevista na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a abertura do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022 – 2ª Chamada**, do tipo MENOR PREÇO sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e drenagem, ruas da região administrativa 07, dividido em dois lotes, sendo o lote 1 composto por ruas dos bairros Santos Dumont e Cidade Universitária e para o lote 2 ruas do bairro da Santa Lúcia, no município de Maceió/AL., da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, sendo o início do procedimento agendado para as **09h do dia 05/04/2023** na sale de reuniões da Diretoria de Licitação na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió - SEMINFRA, situada na Rua do Imperador, nº. 307 – Bairro: Centro, na cidade de Maceió - AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió: **www.maceio.al.gov.br** no link "Editais e Licitações".

Maceió/AL, 01 de março de 2023.
JUNIELY BATISTA DA SILVA
Presidente CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº. 954309-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Sindicato dos Professores de Alagoas (Sinpro/AL) convoca uma Assembleia Geral para o sábado, dia 11 de março do corrente ano, para os professores todos da rede privada de ensino filiados a este Sindicato e quites com as suas obrigações estatutárias. A Assembleia será realizada no Empresarial Office Garden, localizado na Rua Barão de Atalaia, esquina com Rua França Morel, N° 294, Centro, Maceió/AL. CEP: 57020-560. Referência: R. França Morel é a Rua do SEBRAE/AL., Maceió - AL. A primeira chamada para o início da Assembleia será, às 12h, e a segunda e definitiva, às 12h30.

PAUTA: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE SINDICAL**

Maceió, Alagoas, 28 de fevereiro de 2023,
EDUARDO VASCONCELOS
PRESIDENTE DO SINPRO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE ABERTURA DE PREÇOS.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió, após sessão realizada no dia 13 (treze) de fevereiro de 2023, conforme ata publicada no sítio oficial da Prefeitura da Maceió e, publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial de Maceió- DOM, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma de um imóvel que será a futura instalação da casa do idoso em Maceió/AL no dia 14/02/2023, sendo o referido prazo exaurido quanto ao prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis – art. 109, I da Lei nº 8.666/1993, sem que nenhum recurso tenha sido interposto, ficando agendada a sessão para abertura do envelope referente à proposta de preço para o dia 06 de março de 2023, às 09h00 na sala da Diretoria de Licitações da SEMINFRA.

Maceió, 01 de março de 2023.
JUNIELY BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA
Presidente da CPLOSE
Matrícula nº. 953970-0

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO DIVERSOS, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO.**
Tipo: **Menor preço (por item).**
Data e hora da sessão de disputa: **15/03/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site **www.bnc.org.br**.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço **http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes**, ou no site: **www.bnc.org.br** e se credenciarem junto ao BNC - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço **http://bnc.org.br/sistema**.
Informações pelo e-mail: **cpl@quebrangulo.al.gov.br**.
Quebrangulo/AL, 01 de março de 2023.
Emerson de Souza Jatobá
Pregoeiro

UNICAFES - FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA
R. Boa Vista, 64, Centro - Arapiraca, CEP: 57300-030
CNPJ: 13.344.071/0001-53 / NIRE-JUCEAL 27400026441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA*

O Presidente da **UNICAFES - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA**, no uso de suas atribuições, convoca a **Assembleia Geral Ordinária,** que se realizará no dia **31 de março de 2023**, no Cangurupark - Povoado Cangandu, s/n - zona rural - Arapiraca-AL, CEP: 57.318-100, às **11:00h** em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 dos representantes conforme definido em Estatuto, às **12:00h** em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos representantes, e às **13:00h** em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) representantes, desde que sejam representadas, pelo menos, 03 (três) entidades filiadas, para discussão e deliberação da seguinte **Ordem do Dia:**

I - Prestação de contas de 2022 compreendendo:
a) O relatório de gestão do Conselho de Administração;
b) O balanço patrimonial;
c) Os demonstrativos financeiros e o parecer do Conselho Fiscal;
II - Plano de Atividades para o ano de 2023;
III – Apresentação referente a diretoria financeira e eleição do seu substituto;
IV - Eleição do Conselho fiscal;
Para o cálculo do quórum de instalação, nesta data totalizam, 09 cooperativas filiadas.

Arapiraca, Alagoas, 01 de março de 2023

Antonino Cardozo de Carvalho
Presidente

***Este edital deveria ter sido publicado ontem, dia 01-03-2023, por uma falha no sistema não foi publicado, sendo veiculado hoje sem alteração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PEÇO Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução de 09 (nove) unidades habitacionais atingidas pelo evento das fortes chuvas registrada no município nos dias 25 de maio e 02 de julho na zona urbana e no povoado Tipi, no município de Limoeiro de Anadia - AL, com área construída de 64,85 m² cada.
RESULTADO: Foram consideradas **HABILITADAS** as empresas **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI E ORION CONSTRUTORA LTDA**. Fica desde já, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento de recurso. Não sendo oferecido recurso, fica determinado desde já, o dia de reabertura da sessão.
REABERTURA: 10 de março de 2023, às 09hrs:00min.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Rua Major Luiz Carlos, s/n, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com.

Limoeiro de Anadia/AL, 01 de março de 2023.

Quézia Nunes dos Santos Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNICAFES - FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA
R. Boa Vista, 64, Centro - Arapiraca, CEP: 57300-030
CNPJ: 13.344.071/0001-53 / NIRE-JUCEAL 27400026441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – UNCAFES FEDERAÇÃO

O Presidente da **UNICAFES - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA**, no uso de suas atribuições, convoca a **Assembleia Geral Extraordinária,** que se realizará no dia **31 de março de 2023**, no Cangurupark - Povoado Cangandu, s/n - zona rural - Arapiraca-AL, CEP: 57.318-100, às **08:00h** em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 dos representantes conforme definido em Estatuto, às **09:00h** em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos representantes, e às **10:00h** em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) representantes, desde que sejam representadas, pelo menos, 03 (três) entidades filiadas, para discussão e deliberação da seguinte **Ordem do Dia:**

I. Alteração do Estatuto Social;
Para o cálculo do quórum de instalação, nesta data totalizam, 09 cooperativas filiadas.

Arapiraca - AL, 01 de março de 2023
Antonino Cardozo de Carvalho
Presidente

***Este edital deveria ter sido publicado ontem, dia 01-03-2023, por uma falha no sistema não foi publicado, sendo veiculado hoje sem alteração.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 8ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS

O Presidente da **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS**, com sede em rua João Ali, 105 Centro, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe – AL, CNPJ 14.793.555/0001-42, NIRE 274.00026522 no uso das atribuições que lhe confere o ESTATUTO SOCIAL, convoca os seus cooperados para **8ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 12 de Março de 2023, de forma semipresencial no Auditório da Cooperativa dos Agricultores Qualificados – Coopaq, através da plataforma digital Google Meet utilizando o link: https://meet.google.com/kho-czkb-ruf.
O contato da assessoria de comunicação - (82) 9 9344-4331 – será disponibilizado para resolução de eventuais problemas de conexão com a internet. Iniciará às 08h00 em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) do número de associados; às 09h00 em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; às 10h00 em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 50 (cinquenta) cooperados para deliberarsobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Prestação